



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 579/2012/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento nº 007/2012 de 16 de março de 2012 processo seletivo simplificado para formação do quadro de reserva para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário para unidades prisionais situadas nos municípios pertencentes a 1ª, 2ª E 3ª RISP (Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano), respectivamente,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Ato de Convocação da 2ª turma de candidatos classificados ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino dos Municípios de **Contagem e São Joaquim de Bicas**, publicado no site da SEDS no dia 01 de junho de 2012.

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 **retificar** o Ato de Convocação, publicado em 01 de junho de 2012 que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê -

Contagem	ASP Masculino	308 a 342	25/05/2012	11	8:30
São Joaquim de Bicas	ASP Masculino	229 a 255	26/06/2012	8	8:30

Leia –se:

Contagem	ASP Masculino	308 a 342	25/06/2012	11	8:30
São Joaquim de Bicas	ASP Masculino	219 a 255	26/06/2012	8	8:30

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos